

Prefeitura Municipal de Caraguatatuba ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 138, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Dispõe sobre declaração de utilidade pública de direitos possessários sobre terrenos urbanos para fins de desapropriação.

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no paragrafo 22 do artigo 153 da Constituição da República, incisos III e VI do artigo 3º e inciso IV do artigo 3º da Lei Orgânica dos Municápios do Estado de São Paulo,

DECRETA:-

Artigo 1º- É declarado de utilidade pública, para - fins de desapropriação, o direito de posse exercido pelo Sr. Domingos Pestana Nunes e sua mulher, sobre os lotes 4; 5 e 6 da Quadra Q localizados no loteamento particular denominado "Jardim São Sebas-/tião" do Bairro do Travessão.

Artigo 2º- Integram o presente Decreto o memorial - descritivo e a planta dos terrenos declarados de utilidade pública.

Artigo 3º- Os lotes, objeto do direito possessório - de que trata este Decreto, será destinado à instalação de uma Qua-/ dra de Esportes.

Artigo 4º- A desapropriação de que trata este Decreto considerada com o carater de urgência.

Artigo 5º- As despesas decorrentes da execução do - presente Decreto correrão à conta das dotações proprias do orçamento vigente.

Artigo 6º- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

The second of th

Caraguatatuba, 30 de de dembro de 1985.

Engo Jair Mines de Souza Prefeito Minicipal



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto- Desapropriação de 3 lotes, de terreno, á ser efetuada pela Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, visando a instalação de uma Quadra de Esportes que servirá aos alunos da escola situada no Bairro do Travessão.

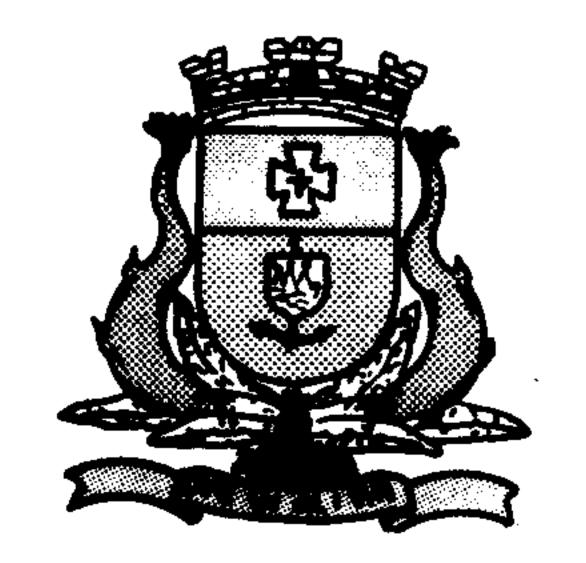
Local- Rua Pirajuí c/Rua São Vicente, lotes 4,5 e 6 da quadra Q loteamento particular "JD. São Sebastião" Bairro do Tra - vessão- Caraguatatuba- S.P.

Proprietario- Domingos Pestana Nunes Area Total- 750,00 m2.

Lote 4- mede 1,00m de frente p/ rue São licente, 14,13m em curva de raio de 9,00m na confluência das luas São Vicente e Pirajuí do lado direito mede 16,00m onde divisa c/a Rua Pirajuí do lado esquerdo mede 25,00m, confrontando c/o lote 5, e nos/fundos mede 10,00m, divisando c/o lote 1, encerrando a área de 250,00 m2.

Lote 5- mede 10,00m de frente p/a Rua São Vicente 25,00m do lado direito, onde divisa com o lote 4, mede 25,00m do lado esquerdo
confrontando com o lote 6; e nos fundos mede 10,00m., divisan
do c/o lote 2, encerrando a area de 250,00m2.
id:- 09.409.002

M



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 6- mede 10,00m. de frente p/a Rua São Vicente 25,00m. do lado direito na divisa com o lote 5, do lado esquerdo mede 25,00 m divisando com àrea da escola do Travessão; mede 10,00m. / nos fundos, onde divisa com o lote 3, encerrando a àrea de 250,00 m2.

id:- 09.409.003

Caraguatatuba, 18 de dezembro de 1985.

JOSÉ RICARDO BERTI

Diretor da D. E. U